PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 243/2026.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1ª CORRIDA E CAMINHADA DE RIO DAS ANTAS. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica acerca da viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a realização da 1ª Corrida e Caminhada de Rio das Antas, compreendendo a execução integral do evento esportivo, com fornecimento de estrutura, materiais, equipamentos, serviços especializados, suporte logístico, cronometragem, premiação, seguro e demais itens previstos no Termo de Referência, pelo valor estimado de R$ 14.430,00.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

O Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças descreve como objeto a contratação de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza não continuada, compreendendo o fornecimento de materiais, suporte logístico, estrutura de cronometragem, premiação, seguro, sinalização, pórtico de largada/chegada, inscrições e pessoal necessário à realização completa do evento.

Constam do descritivo, entre outros itens, coordenação geral, alimentação para equipe de 5 pessoas, 2 diárias de hospedagem, 500 chips descartáveis, 500 números de peito, 1 relógio digital, 250 cones de segurança, 4 placas de quilometragem, seguro de vida para atletas e staffs, pórtico de 5,00m x 3,00m, 46 troféus em MDF, elaboração do regulamento e configuração do site de inscrições.

O valor total da contratação é de R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais), correspondente à proposta de menor preço apresentada pela empresa Joker MV Ltda, obtida em pesquisa de preços realizada com três fornecedores do ramo, sendo os demais orçamentos: KM Eventos Esportivos, no valor de R$ 18.662,80; e RSF Pro Eventos Ltda, no valor de R$ 20.000,00.

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal da contratação pretendida.

FUNDAMENTO

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para organização e execução da 1ª Corrida e Caminhada de Rio das Antas, destinada à realização de evento esportivo promovido pelo Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, cujo objeto compreende o fornecimento de estrutura, materiais, equipamentos, serviços especializados e suporte técnico necessários à execução integral do evento, pelo valor estimado de R$ 14.430,00.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Município de Rio das Antas | Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

✓ Decreto Municipal 045/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021.

1.1. Definição do objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para organização e execução da 1ª Corrida e Caminhada de Rio das Antas, a realizar-se em 26/07/2026, compreendendo o fornecimento de materiais, suporte logístico, estrutura de cronometragem, premiação, seguro, sinalização, pórtico de largada/chegada, inscrições e pessoal necessário para a realização completa do evento.

Detalhamento do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Organização e execução da 1ª Corrida e Caminhada de Rio das Antas, a ocorrer em 26/07/2026, compreendendo o fornecimento de materiais, suporte logístico, estrutura de cronometragem, premiação, seguro, sinalização, pórtico de largada/chegada, inscrições e pessoal necessário para a realização completa do evento.	serviço	01	R$ 14.430,00
				R$ 14.430,00

1.2. O valor total da contratação é de R$ 14.430,00, correspondente ao menor orçamento apresentado na pesquisa de preços realizada pela Administração, ofertado pela empresa Joker MV Ltda.

1.3. A contratada será responsável por executar o evento em perfeitas condições de organização e segurança, fornecendo a estrutura, materiais e serviços necessários, incluindo planejamento do percurso, sinalização, apoio logístico, equipe técnica e operacional, cronometragem, premiação, seguro e suporte aos participantes, conforme proposta apresentada e especificações deste Termo de Referência.

1.4. Deverá, ainda, assegurar que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade, segurança e conformidade com as normas legais aplicáveis, garantindo o adequado desenvolvimento da atividade, sem falhas, irregularidades ou prejuízos à integridade dos participantes, equipe de apoio e público presente.

1.5. Natureza do Objeto: O objeto caracteriza-se como serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza não continuada, a ser contratado por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legalmente estabelecido. Referido limite foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passando a corresponder a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). No caso em análise, o valor estimado da contratação, correspondente a R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais), encontra-se significativamente abaixo do limite legal, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa de licitação prevista no mencionado dispositivo. Aplica-se, ainda,

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 045/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Rio das Antas, os procedimentos relativos às contratações diretas disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A instrução do procedimento observa, em análise perfunctória, os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o documento de formalização da demanda, o termo de referência, a estimativa de despesa, a justificativa da escolha do contratado, a justificativa do preço, a demonstração da disponibilidade orçamentária e o parecer jurídico.

O Termo de Referência apresenta justificativa adequada para a contratação, fundamentada na necessidade de realização de evento esportivo voltado à promoção da saúde, ao incentivo à prática esportiva, à integração da comunidade e ao fortalecimento da programação municipal, bem como na inexistência de estrutura própria do Município para executar evento dessa natureza, notadamente quanto à cronometragem, fornecimento de chips, números de peito, pórtico, sinalização, seguro e organização técnica especializada. Verifica-se, assim, o cumprimento do dever de motivação do ato administrativo, exigido pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.

Em análise perfunctória dos documentos que instruem o procedimento, verifica-se que a Administração realizou pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, obtendo três propostas comerciais, circunstância que, em princípio, evidencia o atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade do setor demandante quanto à metodologia empregada e à adequação dos valores obtidos. O objeto foi corretamente classificado como serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza não continuada, o que se mostra adequado à natureza pontual e específica do evento, cuja execução deve ocorrer em data determinada.

A opção pela contratação integral, por preço global, sem parcelamento do objeto, encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência, tratando-se de

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

serviço integrado cuja execução unificada por uma única empresa é indispensável para assegurar a padronização, a integração das atividades, a coordenação operacional e a responsabilização em caso de falhas ou inconformidades. A contratação observa, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre alertar, contudo, que a viabilidade da contratação está condicionada às seguintes providências, cuja observância se recomenda como condição para a regularidade do procedimento: (I) verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e da aptidão técnica da empresa Joker MV Ltda para a execução do objeto; (II) certificação de que não houve fracionamento indevido da despesa para se esquivar do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, §2º, da Lei nº 14.133/2021; (III) juntada da manifestação do setor contábil com a indicação da dotação orçamentária e da existência de recursos suficientes; (IV) ratificação e publicação da dispensa pela autoridade competente, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; (V) designação formal do servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 117 da mesma lei; e (vi) observância das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 quanto à participação de agentes ou pessoas impedidas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 045/2023, e considerando o valor da contratação (R$ 14.430,00), a adequação do Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada e a justificativa apresentada, **opina-se FAVORAVELMENTE** à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Joker MV Ltda para a organização e execução da 1ª Corrida e Caminhada de Rio das Antas, pelo valor global de R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais), observadas as providências indicadas ao final do item II deste parecer.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Ressalva-se que o presente parecer restringe-se exclusivamente ao exame da juridicidade da contratação pretendida, não abrangendo aspectos técnicos, operacionais, econômicos, orçamentários, contábeis ou relativos à conveniência e oportunidade administrativa, cuja responsabilidade permanece afeta aos órgãos técnicos competentes e à autoridade responsável pela decisão administrativa.

É o parecer.

Rio das Antas – SC, 06 de julho de 2026.

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909

Assinado de forma digital por EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909
Dados: 2026.07.06 11:29:58 -03'00'

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA

Assessor Jurídico

WAGNER BOSCATTO

Assessor Jurídico

GILBERT DA SILVA

Procurador

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br